



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R. G. LDTA., DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2020, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 31.146.334/0001-00, com sede administrativa na Avenida Ivanildo Junior, 41, Conjunto Habitacional Ivanildo Junior, Davinópolis (MA), por seu responsável legal, o Sr. Valdir Magalhães Fortes, CPF nº 747.177.233-68 e RG nº 31943794-9 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 234, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R. G. LDTA.** – CNPJ 26.157.840/0001-56, estabelecida na Rua Ceará, 801, Centro, Imperatriz (MA), neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 016230092001-8 SESP/MA e do CPF nº 996.873.643-00, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2020**, que tem como a **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 4,62%, que corresponde a R\$ 18.080,70 (dezoito mil, oitenta reais e setenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ R\$ 390.987,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e oitenta e sete reais), para **R\$ 409.067,70 (quatrocentos e nove mil, sessenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.1203.2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor: R\$ 18.080,70 (dezoito mil, oitenta reais e setenta centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Valdir Magalhães Fortes  
Secretário Adjunto

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R. G. LDTA. - EPP  
Raimunda dos Santos Costa  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 010 450 953-89

CPF: 772.279.053-99